



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 129

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 129

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 0084/2018 18 DE OUTUBRO DE 2018

*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DA JORNADA DE TRABALHO DOS
AGENTES COMU-NITÁRIOS DE
SAÚDE E AGENTES DE COMBATE
ÀS ENDEMIAS E VETORES.*

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber, que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Com base na Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, fica alterado a jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais para os Agentes Co-munitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias e Vetores.

Art. 2 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA – SP, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Tatiana da Silva Arede

Assessora Adjunta de Gabinete

Decretos

DECRETO Nº 0035/2018 26 DE OUTUBRO DE 2018

*DECRETA FACULTATIVO O PONTO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NOS DIAS 16 E 19 DE
NOVEMBRO DE 2018.*

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o dia 15 de novembro de 2018 (quinta-feira), é feriado Nacional e que no dia 20 de novembro de 2018 (terça-feira), é feriado municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de racionalização dos serviços, tendo em vis-ta que o feriado ocorrerá na quinta-feira e terça-feira;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas munici-pais, nos dia 16/11/2018 (sexta-feira) e dia 19/11/2018 (segunda-feira).

ARTIGO 2º - Excetua-se do disposto no presente Decreto, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto (limpeza pública, plantão do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência e outros serviços que não podem ser interrompidos).

ARTIGO 3º- Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada ser-vidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Granada- SP, 26 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Tatiana da Silva Arede

Assessora Adj. de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 129

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

ADITIVO DE CONTRATO

Modalidade....:Pregão Presencial nº 070/2017 – Processo nº 077/2017

Objeto.....:Aquisição de material de consumo para limpeza e higienização para uso nos órgãos vinculados à Prefeitura do Município de Nova Granada, com entrega parcelada de acordo com as necessidades.

Contratante.....:Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417 - Centro

Nova Granada - SP

Contratado....:GUILHERME ALVES DE SOUZA
DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA - EPP

CNPJ - 28.075.966/0001-07

Rua José Barone Mercadante, 654 - Centro

Nova Granada - SP

Finalidade.....:Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato firmado entre as partes no valor de R\$ 5.502,50 (Cinco mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

Data.....:26/10/2018

Dr^a. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 129

Página 4 de 4

Editais



Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

“Cidade Hospitaleira”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015-Rerratificado

Edital de Convocação da Candidata Aprovada Conforme Especifica, Para Apresentação da Documentação Exigida Como Requisito Básico Para Provimento da Vaga a Que Concorreu.

Fica por este Edital, convocada a candidata abaixo especificada, aprovada no Concurso Público nº 001/2015-Rerratificado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal de Nova Granada – Setor de Serviços de Pessoal – no horário das 8:00 às 17:00 horas, para apresentar a documentação exigida como requisito básico para habilitação e provimento da vaga a que concorreu, na forma prevista no Edital Completo que regeu o Concurso, dentro do prazo de três(03) dias úteis, a contar da publicação.

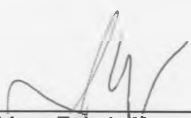
Emprego de: Técnica de Enfermagem

Candidato	RG.	Classificação	Forma de Provimento
Cintia de Lima Nogueira	40.800.515-4 SSP/SP	6º lugar	Efetivação

Se a convocada relacionada neste Edital não comparecer no prazo que lhes foi assinada, ou não apresentar a documentação exigida, terá exaurido seu direito decorrente de sua habilitação, sendo no caso, convocada a candidata que lhes seguir na classificação do mesmo emprego.

E, para que produza seus efeitos legais e chegue ao conhecimento da interessada é expedido este Edital, que vai publicado em órgão da imprensa escrita e afixado em local apropriado da Prefeitura Municipal de Nova Granada.

Nova Granada, 26 de Outubro de 2018.


Tânia Liana Toledo Yugar
- Prefeita Municipal -

Praça São Benedito, nº 417- São Benedito - Nova Granada-SP – CEP 15440-000 - ☎ 17 3262-5200
CNPJ 45.147.733/0001-91 e-mail: rhnovagranada@gmail.com
Site: www.novagranada.sp.gov.br